



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/PMCSA-SME/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM SHALON SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 037/PMCSA-SME/2023, Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por, o Sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Jucá, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.410-020, fone: (81) 3072-9906, e-mail: shalonservicos.jp@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Maria Eduarda Silva Sampaio**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.408.360 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.841.364-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 984/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação**, datada de 21 de agosto de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação de preços.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 16 de Março de 2023, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço – OS SME nº 061/2023, que se deu em 31 de março de 2023, **encontrando-se vigente com prazo final para o dia 31 de março de 2024**, no valor inicial e atual de **R\$ 12.033.515,52 (doze milhões e trinta e três mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Sr. Heberte Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", **sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) referente a remuneração dos auxiliares de serviços gerais e 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente a remuneração dos encarregados.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2023 à 31/12/2023, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data da emissão da Ordem de Serviço (31/03/2023).**

Considerando o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" referente ao quantitativo de 321 postos de mão de obra atualizado representa o **valor anual de R\$ 12.780.671,76 (doze milhões setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 984/2023**, datada 21 de agosto de 2023, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na Convenção Coletiva de Trabalho, onde o valor atualizado representa o **valor anual de R\$ 12.780.671,76 (doze milhões setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, com retroatividade do pedido à data de 31 de março de 2023, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.


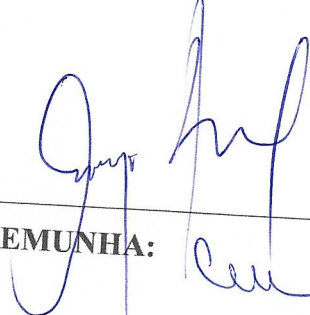


R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA 
TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA: 
CPF/MF: 122.219.224-17	CPF/MF: 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA -
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao Contrato nº 037/PMCSA – SME/2023, Processo Administrativo nº 156/FMS/2022, Processo Licitatório nº 096/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 051/FMS/2022. Natureza do Objeto: Repactuação e equilíbrio - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na Convenção Coletiva de Trabalho, onde o valor atualizado representa o **valor anual de R\$ 12.780.671,76 (doze milhões setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, com retroatividade do pedido à data de 31 de março de 2023, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. Contratada: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Jucá, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.410-020. Valor total: **R\$ 12.780.671,76 (doze milhões setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**. Vigência: 12 (Doze) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7EB8084B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/10/2023. Edição 3444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>